



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 451/82

DATA: 6 de setembro de 1982.

SÚMULA: Declara como de utilidade pública o Cine-Clube da Casa da Cultura de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública o Cine-Clube da Casa da Cultura de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de setembro de 1982.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL